REGULAMENTO DO PARQUE AQUÁTICO – SEDE SUL

Horário de funcionamento

Terça a domingo
08h às 18h (Piscinas)
08h às 19h (Vestiários)

Para o seu conforto e a higiene do local, não é permitido:

• entrar com bronzeadores ou produtos do gênero
• entrar com bebidas (exceto água em embalagem transparente)
• entrar com alimentos
• entrar com calçados (exceto chinelo)
• nadar com camisas, camisetas ou calças
• reservar cadeiras ou espreguiçadeiras

Utilização dos toboáguas e brinquedos aquáticos

• Para a utilização dos toboáguas e brinquedos aquáticos, é imprescindível respeitar todas as normas de segurança dos brinquedos, que se encontram afixadas no local, bem como as instruções dadas pelos orientadores de público ou salva-vidas;

• Gestantes, pessoas com doenças do coração ou com problemas na coluna não devem usar os toboáguas;

• A entrada nos toboáguas deve ser feita apenas pelos pontos de acesso designados;

• Para evitar acidentes nos toboáguas, não devem ser utilizadas roupas de banho com botões, fivelas ou enfeites metálicos.

Normas de segurança / saúde

• Os usuários devem estar com o Exame de Triagem Dermatológica em dia para uso do Parque Aquático; no entanto, não será permitida a entrada caso algum frequentador apresente problemas visíveis de pele, ferimentos, curativos ou ainda se contraírem doença infectocontagiosa;

• A utilização do Parque Aquático por menores de idade é de responsabilidade de seus pais ou responsáveis, eximindo-se o clube de qualquer acidente que venha ocorrer pelo não cumprimento deste regulamento;

• É permitida a entrada com pequenos infláveis e boias para crianças, desde que não prejudiquem o conforto ou a segurança dos demais usuários;

• É proibido mergulhar nas piscinas rasas, bem como correr ou realizar brincadeiras que comprometam a segurança ou o conforto dos usuários;

• É obrigatório deixar as piscinas em caso de raios ou chuva forte;

• O não cumprimento das normas do Parque Aquático será passível de advertência ou suspensão, conforme penalidades previstas no Regulamento Interno Geral da AABB São Paulo;

• Os casos omissos serão resolvidos pelos orientadores de público, salva-vidas ou Conselho de Administração.